LEI MUNICIPAL Nº. 2.196/2022

Em, 13 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 814.687,80 (oitocentos e catorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP		
41 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.284,80
42 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00
48 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	54.000,00
49 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
105 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418.623,00
106 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
113 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
08.001.20.606.0021.2.210.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO		
119 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.280,00

Total Suplementação: 814.687,80

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação de dotação,** em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04.001.15.452.0004.1.003.	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DRENAGEM NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITO.		
33 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	171.923,00
04.001.26.782.0004.2.046.	MANUTENÇÃO DA CIDE		
55 - 3.3.90.30.00.00	10090000	MATERIAL DE CONSUMO	89.480,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.001.20.122.0007.2.091.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
108 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
11.001.15.452.0010.2.101.	MANUTENÇÃO DE COLETA DO LIXO - CIDADE LIMPA		
160 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	190.312,50
161 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560,22
236 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.412,08

Total Redução: 814.687,80

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de julho de 2022.

APROVADO
EM 13/07/2022
Arilson Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em: 13 / 07 / 2022

13 07 2022
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Edioreciana Souza Custódio

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234